

RELATÓRIO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento: Construção de Ponte em Concreto Armado – Trecho sobre o Rio Machombombo, em substituição à ponte existente em concreto armado com manifestações patológicas graves e vida útil residual esgotada.

Local: Rua Rio Grande do Norte, Vila Carvalho, Município de Uruaçu – GO

Área da Ponte: 64,00 m² (extensão de 8,00 m × largura de 8,00 m)

Proprietário: Município de Uruaçu - GO

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Situação Atual: A ponte existente sobre o Rio Machombombo é uma estrutura em concreto armado que apresenta avançado processo de deterioração, com fissurações longitudinais e transversais no tabuleiro e nas vigas, corrosão das armaduras com exposição dos ferros e deslocamento do cobrimento, desgaste severo do pavimento, deterioração das muretas laterais e indícios de recalque diferencial nas fundações. O conjunto dessas manifestações patológicas compromete gravemente a segurança de veículos e pedestres e inviabiliza tecnicamente a recuperação da estrutura, tornando necessária a construção de nova ponte. A Rua Rio Grande do Norte é via coletora do bairro Vila Carvalho, com tráfego misto diário de veículos leves, motocicletas e pedestres, tornando imprescindível a construção de estrutura permanente e adequada em substituição à existente.

Uso da via: Tráfego misto de moradores, usuários comerciais e pedestres do bairro Vila Carvalho e das vias conectoras do município de Uruaçu – GO.

Coordenadas Geográficas: -14,531717°; -49,141356°

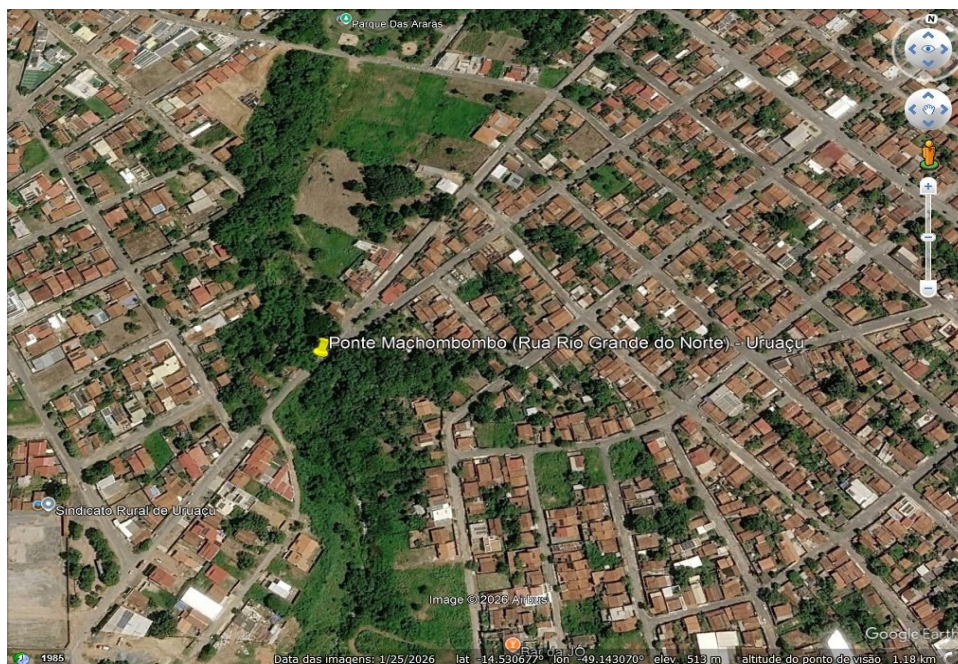


Figura 1 – Localização da Ponte sobre o Rio Machombombo.

Fonte: Google Earth Pro (imagem editada pela autora, acesso em abril de 2026).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) atende ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 10.257/2001, aplicado de forma proporcional, considerando que a obra impacta o entorno imediato e a circulação local.

Aplica-se também Lei Federal nº 14.133/2021, que exige análise prévia dos riscos e impactos para contratações de obras públicas, a Resolução nº 307/2002 do CONAMA, que trata da gestão de resíduos da construção civil, e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente a NR-18, referente à segurança nas atividades de construção civil.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento consiste na construção de uma ponte em concreto armado moldado in loco, com área de 64,00 m², composta por infraestrutura em tubulões a céu aberto com diâmetro de fuste de 100 cm, mesoestrutura com pilares de seção 50×50 cm, cortinas de contenção nas duas extremidades e transversinas de amarração V1 e V2, e superestrutura com 16 (dezesseis) vigas do tipo VS de vão 7,00 m, laje de tabuleiro em concreto armado e muretas guarda-roda nas laterais do tabuleiro, em conformidade com o projeto estrutural elaborado.

A obra visa:

- Garantir travessia segura, permanente e adequada ao tráfego urbano para veículos e pedestres sobre o Rio Machombombo;
- Substituir a ponte existente em concreto armado — cuja recuperação é tecnicamente inviável dado o estágio avançado de deterioração — por estrutura nova com vida útil estimada superior a 50 anos, baixa necessidade de manutenção e capacidade de carga adequada ao tráfego urbano atual;
- Melhorar a mobilidade urbana e a fluidez do tráfego na Rua Rio Grande do Norte, promovendo a interligação eficiente entre os setores do bairro Vila Carvalho e o restante do município;
- Ampliar a segurança viária dos pedestres e usuários da via, com implantação de muretas guarda-roda e passeio integrado ao tabuleiro.

A intervenção ocorrerá exclusivamente na faixa de domínio da Rua Rio Grande do Norte, não havendo deslocamento de moradores nem alteração de propriedades privadas além da área diretamente utilizada pela ponte.

4. DIAGNÓSTICO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

A área de influência direta compreende:

- O trecho da Rua Rio Grande do Norte onde a ponte está inserida, no bairro Vila Carvalho, em área urbana consolidada;
- O Rio Machombombo e suas margens, inserido em Área de Preservação Permanente (APP) nos termos do art. 4º da Lei nº 12.651/2012;

- Os imóveis residenciais e comerciais lindeiros, inseridos em área urbana consolidada de baixa a média densidade;
- Os fluxos de pedestres e ciclistas que utilizam a Rua Rio Grande do Norte como rota de deslocamento cotidiano.

Características relevantes:

- Tráfego misto predominante, composto por veículos leves, motocicletas, pedestres e veículos de carga leve, com picos nos períodos matutino e vespertino.
- Entorno imediato consolidado, com edificações residenciais e comerciais de pequeno porte e infraestrutura básica implantada.
- Presença de Área de Preservação Permanente (APP) marginal ao córrego, exigindo manejo cuidadoso durante a execução da obra.
- Presença de imóveis residenciais lindeiros que requerem adoção de medidas de controle de ruído, poeira e sinalização durante a execução da obra.
- Dependência direta da via por moradores do bairro Vila Carvalho para acesso a serviços públicos, comércio, saúde e demais equipamentos urbanos do município de Uruaçu – GO.

5. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS

Tipo de Impacto	Descrição	Avaliação
Tráfego e circulação	Restrição temporária ou interdição parcial da Rua Rio Grande do Norte durante execução de fundações e superestrutura, com necessidade de sinalização de desvio.	Temporário; relevante
Ruídos de obra	Operação de retroescavadeira, betoneira e perfuratriz; atividades de concretagem e escavação de tubulões com emissão de ruído e vibração no entorno imediato.	Temporário; mitigável
Interferência ambiental	Escavações de fundação em área de APP; risco de turbidez e assoreamento do Rio Machombombo; necessidade de ensecadeira e controle de erosão nas margens.	Controle necessário; mitigável
Geração de resíduos	Geração de RCC Classe A (concreto e solo escavado) e Classe B (ferragem excedente, arames e fôrmas), exigindo PGRCC com destinação a área licenciada.	Temporário; controlável
Segurança dos moradores	Risco de acidente por aproximação de pedestres e moradores ao canteiro; requer cercamento perimetral, sinalização diurna e noturna e isolamento rigoroso da área.	Relevante; mitigável com isolamento
Impacto visual	Substituição de ponte em concreto armado severamente deteriorada — com patologias visíveis de fissurações, corrosão de armaduras e desgaste do tabuleiro — por estrutura nova de linhas funcionais, integrando-se positivamente à paisagem urbana do bairro Vila Carvalho.	Positivo
Mobilidade e acessibilidade	Eliminação do gargalo viário no trecho do Rio Machombombo; ampliação da capacidade de escoamento da Rua Rio Grande do Norte com benefício permanente para os usuários.	Positivo

Tipo de Impacto	Descrição	Avaliação
Valorização do entorno urbano	Valorização dos imóveis lindeiros, melhoria do acesso a equipamentos públicos e ampliação da capacidade de atendimento de emergências por viaturas do SAMU e Bombeiros.	Positivo
Acesso de pedestres e moradores	Risco de proximidade de pedestres, ciclistas e moradores lindeiros ao canteiro de obras; exige isolamento rigoroso, sinalização e comunicação prévia à vizinhança.	Temporário; relevante

6. MEDIDAS MITIGADORAS E DE CONTROLE

6.1. Isolamento e Sinalização do Canteiro de Obras

- Cercamento perimetral do canteiro com tapumes ou telas de contenção com altura mínima de 2,00 m, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas à área de risco.
- Proibição de acesso de terceiros ao canteiro; sinalização de obra diurna e noturna em conformidade com as normas de segurança viária (NBR 15.486 e CTB), com faixa de travessia provisória acessível para pedestres.
- Manutenção de rota alternativa de pedestres devidamente sinalizada durante toda a execução da obra, garantindo acessibilidade contínua aos moradores lindeiros.

6.2. Controle de Ruídos e Operação de Máquinas

- Restrição das atividades de maior impacto sonoro ao período diurno (07h às 18h), evitando operação de equipamentos pesados em horários sensíveis para os imóveis lindeiros.
- Cumprimento integral da NR-18 (construção civil), uso de EPI adequado por todos os trabalhadores e observância dos limites de emissão de ruído e vibração estabelecidos pela legislação municipal vigente.

6.3. Proteção Ambiental

- Proibição absoluta de lançamento de resíduos, concreto, óleos ou efluentes nas margens ou no leito do Rio Machombombo, com monitoramento visual quinzenal das margens durante toda a fase de obras.
- Manutenção de materiais, equipamentos e estoques a distância segura das margens, respeitando os limites da APP definidos pela Lei nº 12.651/2012, com implantação de barreiras de contenção de sedimentos.
- Execução e manutenção de ensecadeira para isolamento do leito durante as fases de escavação e fundação dos tubulões, garantindo a proteção do recurso hídrico e a estabilidade das margens.
- Realização de limpeza diária do canteiro de obras, com umectação periódica das vias de acesso para controle de material particulado e poeira em dias secos.

6.4. Gestão de Resíduos da Construção Civil

- Elaboração e cumprimento de Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com segregação por Classe (A, B, C e D) conforme Resolução CONAMA nº 307/2002, submetido à aprovação da fiscalização antes do início das obras.
- Destinação de todos os resíduos a locais previamente autorizados pelo órgão ambiental competente, com emissão de manifesto de transporte de RCC a cada carga removida do canteiro.
- Reaproveitamento ou reciclagem de materiais sempre que tecnicamente viável, priorizando o uso de terra escavada para aterro e nivelamento de áreas internas ao canteiro.

6.5. Comunicação e Transparência

- Elaboração de Plano de Sinalização e Desvio de Tráfego, submetido à Secretaria de Obras com antecedência mínima de 5 dias úteis do início das obras, com comunicação prévia aos moradores lindeiros sobre cronograma e restrições.
- Informações periódicas aos moradores do bairro Vila Carvalho sobre o andamento da obra, eventuais alterações no cronograma e interdições programadas, por meio de comunicação direta e afixação de avisos na via.
- Registro fotográfico sistemático de todas as etapas construtivas, diário de obras atualizado e fiscalização presencial por responsável técnico habilitado, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.

7. CONCLUSÃO

A análise realizada demonstra que a construção da ponte de concreto armado sobre o Rio Machombombo é tecnicamente viável, socialmente necessária e compatível com o ordenamento territorial e a legislação urbanística e ambiental vigente. A obra garantirá travessia segura, permanente e adequada ao tráfego urbano misto, eliminando o gargalo viário existente na Rua Rio Grande do Norte e promovendo mobilidade qualificada para os moradores do bairro Vila Carvalho e entorno em Uruaçu – GO.

Os impactos negativos identificados são de natureza exclusivamente temporária, circunscritos ao período de execução da obra, e relacionados ao controle de tráfego durante as intervenções, à operação de equipamentos, à proteção ambiental das margens do Rio Machombombo durante a execução das fundações e à gestão dos resíduos de construção civil. Todos esses efeitos são controláveis e podem ser eficazmente mitigados mediante adoção das medidas previstas neste relatório, em especial o isolamento e sinalização do canteiro, a execução de enscadeira, o PGRCC e a proteção rigorosa da APP marginal.

Em contrapartida, os impactos positivos são permanentes, abrangentes e de relevância estratégica para o bairro Vila Carvalho e para o município de Uruaçu – GO. A nova ponte proporcionará segurança viária, melhoria da mobilidade urbana, valorização imobiliária do

entorno, ampliação do acesso a serviços públicos e fortalecimento da capacidade de resposta a emergências, com vida útil estimada superior a 50 anos e baixa exigência de manutenção.

Diante desse conjunto de análises, conclui-se que o empreendimento é adequado, necessário e compatível com a legislação vigente. Com a adoção integral das medidas mitigadoras estabelecidas neste EIV e o acompanhamento sistemático pela fiscalização técnica designada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a obra poderá ser executada de forma segura, responsável e ambientalmente correta, sendo recomendada sua aprovação pelas instâncias competentes e sua implementação no menor prazo possível, em benefício da população de Uruaçu – GO.

Uruaçu – GO, maio de 2026.

Camila Hayanne Marques dos Santos Gomes
CREA 1014360161 D – GO
Engenheira Civil